



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
COMUNICADO

Em atenção ao artigo 37 da Constituição Federal, e § 1º do artigo 30 da Lei Orgânica, a Câmara Municipal de Pirassununga comunica que recebeu e publica, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pirassununga nº 01/2026, de autoria dos Vereadores Wallace Ananias de Freitas Bruno, Mirelle Cristina de Araújo Bueno “Mirelle Buêno”, Carlos Luiz de Deus “Carlinhos de Deus” e Aidano Aparecido de Souza – “Du da Farmácia”, que “altera a Redação do caput e §1º do Art. 120-A da Lei Orgânica do Município para elevar para o limite de 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) da receita líquida prevista no projeto de lei orçamentária, encaminhado pelo Poder Executivo, as emendas individuais impositivas e dá outras providências”, estando à disposição da população para conhecimento, cuja tramitação poderá iniciar após 30 (trinta) dias da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

Pirassununga, 10 de agosto de 2026.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente